



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO
ESTADO DE MINAS GERAIS**



DECRETO Nº 54 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 7º
DO DECRETO Nº 44/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Córrego Novo – MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - O Artigo 7º, do Decreto nº 44 de 01 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** - Excepcionalmente, a posse e início de exercício dos candidatos nomeados, convocados e considerados aptos para os cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar, Professor de Educação Básica, Professor de Educação Física, Monitor de Educação Infantil, Supervisor Pedagógico e Servente Escolar, ocorrerão em 1º de fevereiro de 2023, por ocasião do início das atividades preparatórias para o ano letivo de 2023.”

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Córrego Novo/MG, 16 de dezembro de 2022.


Nelson de Paula
Prefeito Municipal